



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 541

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos de Pessoal	5
Outros atos	5
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 541

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.671, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.482, de 14/12/15, que "autoriza o Executivo a conceder o direito real de uso de terreno à empresa Colorado Max Esquadrias e Temperados Ltda - ME".

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º – Ficam alterados os dispositivos abaixo enumerados da Lei Complementar nº 1.482, de 14/12/15:

I - o artigo 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão de direito real de uso à empresa Colorado Max Esquadrias e Temperados Ltda – ME, de terreno situado no perímetro urbano do município de Lins, na Rua Professor Eugênio Martins Ramon, cadastrado sob o Código Imobiliário: Setor 1, Quadra 198, Lote 2, contendo as seguintes medidas e confrontações: quem da Rua Professor Eugênio Martins Ramon olha para o lote, este mede: de frente, em linha reta, 36,50m (trinta e seis metros e cinquenta centésimos de metro), confrontando com a rua citada; do lado esquerdo, em linha reta, mede 57,00m (cinquenta e sete metros), confrontando com o Lote 03 da mesma quadra; do lado direito, em linha reta, 57,00m (cinquenta e sete metros), confrontando com o Lote 01 da mesma quadra e, aos fundos, mede em linha reta, 36,50m (trinta e seis metros e cinquenta centésimos de metro), confrontando com a Rua Lauro Chavarelli, perfazendo uma área total de 2.080,50m² (dois mil e oitenta metros quadrados e cinquenta centésimos de metro quadrado)";

II - a Minuta do Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2015, anexa, faz parte integrante desta Lei Complementar, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso à empresa Colorado Max Esquadrias e Temperados Ltda - ME, de um lote formato regular, de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, situado na Rua Professor Eugênio Martins Ramon, Residencial Fortaleza, cadastrado nesta municipalidade sob o Código: 01/198/002, contendo as seguintes medidas e confrontações: quem da Rua Professor Eugênio Martins Ramon olha para o lote, este mede: de frente, em linha reta, 36,50m (trinta e seis metros e cinquenta centésimos de metro), confrontando com a rua citada; do lado esquerdo, em linha reta, mede 57,00m (cinquenta e sete metros), confrontando com o Lote 03 da mesma quadra; do lado direito, em linha reta, 57,00m (cinquenta e sete metros), confrontando com o Lote 01 da mesma quadra e, aos fundos, mede em linha reta, 36,50m (trinta e seis metros e cinquenta centésimos de metro), confrontando com a Rua Lauro Chavarelli, perfazendo uma área total de 2.080,50m² (dois mil e oitenta metros quadrados e cinquenta centésimos de metro quadrado)."

Parágrafo único - O imóvel objeto da presente concessão será de uso exclusivo da CONCESSIONÁRIA para ampliação da empresa Colorado Max Esquadrias e Temperados Ltda – ME, especializada em instalação de: portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos e comércio varejista e atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras."

Art. 2º - Ficam revalidados os demais artigos da Lei Complementar nº 1.482, de 14/12/15.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de março de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 19 de março de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 541

Página 3 de 8

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

ANEXO I

MINUTA DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao Contrato nº 005/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Lins – CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Colorado Max Esquadrias e Temperados Ltda – ME, CNPJ/MF nº 09.503.316/0001-70, as partes resolvem de comum acordo, aditá-lo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Altera a redação da Cláusula Primeira do Contrato nº 005/2015, parte integrante da Lei Complementar nº 1.482, de 14/12/15, que passa a ter a seguinte redação:

“O presente Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso à empresa Colorado Max Esquadrias e Temperados Ltda - ME, de um lote formato regular, de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, situado na Rua Professor Eugênio Martins Ramon, Residencial Fortaleza, cadastrado nesta municipalidade sob o Código: 01/198/002, contendo as seguintes medidas e confrontações: quem da Rua Professor Eugênio Martins Ramon olha para o lote, este mede: de frente, em linha reta, 36,50m (trinta e seis metros e cinquenta centésimos de metro), confrontando com a rua citada; do lado esquerdo, em linha reta, mede 57,00m (cinquenta e sete metros), confrontando com o Lote 03 da mesma quadra; do lado direito, em linha reta, 57,00m (cinquenta e sete metros), confrontando com o Lote 01 da mesma quadra e, aos fundos, mede em linha reta, 36,50m (trinta e seis metros e cinquenta centésimos de metro), confrontando com a Rua Lauro Chavarelli, perfazendo uma área total de 2.080,50m² (dois mil e oitenta metros quadrados e cinquenta centésimos de metro quadrado).”

Parágrafo único - O imóvel objeto da presente concessão será de uso exclusivo da CONCESSIONÁRIA para ampliação da empresa Colorado Max Esquadrias e Temperados Ltda – ME, especializada em instalação de: portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos e comércio varejista e atacadista de vidros, espelhos, vitrais

e molduras.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DE CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as Cláusulas, termos e condições do Contrato Aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lins, __ de _____ de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

CONCEDENTE

Elda Amaral Maduro da Silva

Colorado Max Esquadrias e Temperados Ltda. - ME

CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

1.

2.

RG nº

RG nº

CPF/MF

CPF/MF

Decretos

DECRETO Nº 12.060, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 413.399,66 (quatrocentos e treze mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.832, de 26/12/2019, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 541

Página 4 de 8

Ficha: 0008 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - Serviços de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ
R\$ 2.450,00

Unidade: 02.01.07 - GABINETE VICE PREFEITO

Ficha: 0027 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 501,00

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0105 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 25.000,00

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0141 - Funcional: 12.365.0116-2.442

3.3.90.30.00 - 02 - Material de Consumo R\$ 6.000,00

Ficha: 0152 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 18.555,00

Unidade: 02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ficha: 0457 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 200.000,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER-SEME

Ficha: 0527 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 1.274,00

Unidade: 02.15.01 - SAMAS-SECR. AGRIC. M. AMB. E SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0750 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 159.619,66

Total da Suplementação R\$ 413.399,66

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 0007 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 2.450,00

Unidade: 02.01.07 - GABINETE VICE PREFEITO

Ficha: 0028 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - Serviços de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ
R\$ 501,00

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0113 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 25.000,00

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0142 - Funcional: 12.365.0116-2.442

3.3.90.39.00 - 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 6.000,00

Ficha: 0150 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA R\$ 18.555,00

Unidade: 02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ficha: 0454 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 200.000,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER-SEME

Ficha: 0524 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 1.274,00

Unidade: 02.15.01 - SAMAS-SECR. AGRIC. M. AMB. E SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0742 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 155.619,66

Ficha: 0746 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 4.000,00

Total da Anulação R\$ 413.399,66

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 05 de março de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 05 de março de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 541

Página 5 de 8

Atos de Pessoal

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

ATOS DECISÓRIOS

Os Diretores das escolas abaixo relacionadas, com fundamento nos artigos 4º e 6º do Decreto nº 11.962 de 27/11/2019, com alterações dadas pelo Decreto nº 12.025 de 24/01/2020, e na Instrução nº 242/19 de 11/12/2019, expedem os seguintes Atos Decisórios:

EMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA

Ato Decisório nº 023/2020, de 03/02/2020 – LELIANDRA DA SILVA RAMOS, RG 28.285.048-X, Professor de Educação Básica I, com carga horária de 25 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I, na E.E. Prof. Jorge Americano - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR

Ato Decisório nº 024/2020, de 03/02/2020 – JULIANA FREIRE PINHEIRO BADARO, RG 33.100.046-5, Professor de Educação Básica I, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I, na Creche Lar Feliz - Promissão/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 025/2020, de 03/02/2020 – JUDITE CRISTIANE SANTANA, RG 27.850.485-1, Professor de Educação Básica I, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I, na EMEI Engenheiro Lavoisier Monney Junior - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ato Decisório nº 026/2020, de 03/02/2020 – TEREZINHA AKIKO YOKOTA NAKAMURA, RG 13.617.218-0, Diretor de Escola, titular de cargo na EMEI Nossa Senhora de Fátima, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica II, aposentada no Governo do Estado de São Paulo. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 027/2020, de 03/02/2020 – PATRICIA CREMA VIOLATO GUIDETTI, RG 15.609.064-8, Supervisor de Ensino, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I, no Centro de Educação Popular Municipal Paulo Freire – Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 028/2020, de 03/02/2020 – LUCIA HELENA SOZO, RG 13.615.536-4, Diretor de Escola, titular de cargo na EMEI Prof Eugenio Martins Ramon, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica II, aposentada no Governo do Estado de São Paulo. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI PROF CEZARIO TOSHIO MAEDA

Ato Decisório nº 029/2020, de 04/02/2020 – PATRICIA ANGELA AMADEU DE ALENCAR, RG 20.924.223-1, Professor de Educação Básica I, com carga horária de 25 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica II, na E.E. Professor Dorival Calazans Luz - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Prefeitura Municipal de Lins

Av: Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clelia – CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4259 / (14) 3533-4260
CNPJ 44.531.788/0001-38 MAIL: rh@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 541

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

EMEI PROFª AUREA DE CAMPOS GONCALVES

Ato Decisório nº 030/2020, de 06/02/2020 – MARCELA CRISTINA DE PAULA, RG 23.983.843-9, Professor de Educação Básica I – cargo II, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I – cargo I, afastada junto ao Programa Bolsa Família - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI CARLOS APARECIDO SANCHES

Ato Decisório nº 031/2020, de 06/02/2020 – MONIQUE DE FATIMA FRANCISCO, RG 40.763.979-2, Professor de Educação Básica I, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I, na EMEI Carlos Aparecido Sanches - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 032/2020, de 06/02/2020 – MARCELA FERNANDA PIRES MARTINEZ DOS SANTOS, RG 40.046.191-2, Professor de Educação Básica I - ACT, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I, na EMEB. Prof Antonio Rubi Gimenes - Cafelândia/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 033/2020, de 06/02/2020 – LARISSA DAVID FERREIRA, RG 43.719.362-7, Professor de Educação Básica I, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I, na EMEI Carlos Aparecido Sanches - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEF JOAO ALVES DA COSTA

Ato Decisório nº 034/2020, de 07/02/2020 – JULIANA CORREA MARIANO, RG 23.788.717-4, Professor de Educação Básica II - Artes, com carga horária de 25 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica II, na E.E. Padre Eduardo Rebouças de Carvalho - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ato Decisório nº 035/2020, de 07/02/2020 – CACILDA ZAVAN, RG 17.744.202-5, Supervisor de Ensino, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica II, aposentada no Governo do Estado de São Paulo. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 036/2020, de 10/02/2020 – EVANDRO CESAR MIRANDA, RG 35.076.337-9, Diretor de Escola, titular de cargo na EMEI Menino de Jesus, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I, no Centro de Educação Popular Municipal Paulo Freire - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 037/2020, de 10/02/2020 – ADRIANA VARGAS DA SILVA, RG 41.778.702-9, Diretor de Escola, titular de cargo na EMEI Ismael de Castro Araujo, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I, no Centro de Educação Popular Municipal Paulo Freire - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Prefeitura Municipal de Lins

Av: Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clelia – CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4259 / (14) 3533-4260
CNPJ 44.531.788/0001-38 MAIL: rh@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 541

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

Ato Decisório nº 038/2020, de 10/02/2020 – ANGELITA DE CASSIA BETTI BARROS, RG 29.613.106-4, Supervisor de Ensino, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I, no Centro de Educação Popular Municipal Paulo Freire - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEF JOAO ALVES DA COSTA

Ato Decisório nº 039/2020, de 10/02/2020 – LUCINEA ISABEL DA SILVA JOAQUIM, RG 23.984.538-9, Professor de Educação Básica I, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica II, na E.E. Antonio Francisco dos Santos Junior - Guaíçara/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI AUREA DE CAMPOS GONCALVES

Ato Decisório nº 040/2020, de 10/02/2020 – JACKELINE SILVA ARANTES, RG 23.860.035-X, Professor de Educação Básica I, com carga horária de 25 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I, na EMEF João Alves da Costa - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI GILDA JUNQUEIRA VILLELA

Ato Decisório nº 041/2020, de 10/02/2020 – ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS, RG 33.194.570-8, Professor de Educação Básica I, com carga horária de 25 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I, na EMEI Doutor Arnaldo de Andrade - Promissão/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR

Ato Decisório nº 042/2020, de 10/02/2020 – PATRICIA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA, RG 29.613.193-3, Professor de Educação Básica I, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I, na EMEI Doutor Arnaldo de Andrade - Promissão /SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Prefeitura Municipal de Lins

Av: Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clelia – CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4259 / (14) 3533-4260
CNPJ 44.531.788/0001-38 MAIL: rh@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 541

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Senhor Prefeito Municipal EDGAR DE SOUZA, HOMOLOGA o processo licitatório e Adjudica pelo critério de “menor preço global” o objeto da Tomada de Preços nº 006/2020 - Processo nº 031/2020 à empresa: LNF CONSTRUÇÕES E PINTURA EIRELI.

Lins/SP, 19 de março de 2020

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP.